



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.658/2018 este documento esteve

DE 22 DE FEVREIRO DE 2018.

Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 26.02.18

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio na forma de terraplanagem para PAULO SÉRGIO ZAHN DE MATOS, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 433/05 e alterações.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na forma de terraplanagem e aterro para PAULO SÉRGIO ZAHN DE MATOS, inscrito sob o CPF nº. 701.518.300-53, em um terreno localizado às margens da RSC-287, Km 32, localidade de Pedro Rosa, neste Município.

Art. 2º Sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, o Sr. PAULO SÉRGIO ZAHN DE MATOS deverá apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando o beneficiário obrigado a oferecer:

I - Geração de cerca de 05 (cinco) empregos diretos nesta unidade, inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Manter os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório, obrigando-se a tomar as medidas necessárias para a expansão de seus negócios.

Parágrafo Único - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa PAULO SÉRGIO ZAHN DE MATOS responsável pela construção do prédio.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja o descrito na atividade econômica da empresa, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim residencial, sob pena de ressarcir o erário público quanto aos gastos com o presente auxílio.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"